



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 36/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro (LDO), para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Constituição Federal e lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 36/2016, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 20 de junho de 2016.


ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR


DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO